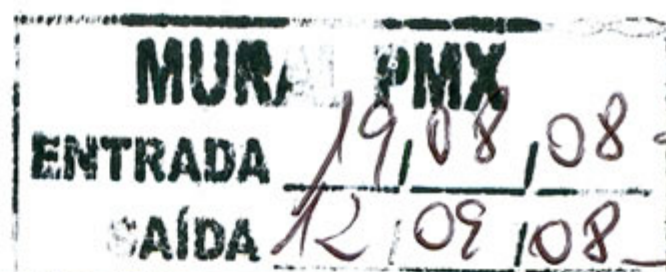




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ



LEI 1126, DE 19 DE AGOSTO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 13.728,29 (TREZE MIL, SETECENTOS E VINTE OITO REAIS E VINTE NOVE CENTAVOS), NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 13.728,29 (treze mil, setecentos e vinte oito reais e vinte nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria de Saúde e Assistência Social	
Proj/Ativ	2056	ASEP - Apoio Sócio Educativo Familiar	
Elemento	44.90.52/1087	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 13.728,29

Parágrafo Único - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2007, conforme saldo da conta abaixo discriminada:

Agência	Conta	Nome	Valor
3661-7 - Banco do Brasil	10617-8	PM Xangri-Lá-BINF	R\$ 13.728,29

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 19 de Agosto de 2008.


CELSO BASSANI BARBOSA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.